CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 162/2014
AUTOR: Vereador Leo Prates
EMENTA: " Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Jaques Wagner, a reconstrução da Unidade da Cesta do Povo localizada na Fazenda Grande I, Qd C, s/n, em Cajazeiras X".
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação do Vereador Leo Prates, objetivando a reconstrução da unidade da Cesta do Povo localizada na Fazenda Grande I, Cajazeiras X.

FUNDAMENTAÇÃO:

Constata-se que a referida proposta possui o intuito de reconstruir uma unidade da Cesta do Povo que foi incendiada durante a greve da polícia Militar do ano de 2014.

Entretanto, a matéria tratada é de interesse Público, mas inadequada sua apresentação na modalidade Projeto de Indicação pois trata-se de realização de obras e serviços públicos por parte da Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

Dessa maneira, a propositura ora relatada, deve ser apresentada na modalidade Requerimento, nos termos do art. 204 do Regimento Interno, observando o disposto no art. 199 do referido texto legal.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto voto pela rejeição **Projeto de Indicação nº 162/2014**, nessa Comissão. Devendo o autor do mesmo ser cientificado do teor deste parecer e querendo apresente a matéria na modalidade Requerimento.

Sala das Comissões,

Salvador, 11 de agosto de 2014.

Geraldo Júnior

Vereador - SD

RECEBIDO
EM 11 / 08. / 14